



**Memorando nº 132/2023 – SINFRA**

Aripuanã-MT, 27 de fevereiro de 2023.

**De: Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**Para: Licitação**

**Assunto: Manifestação ao Parecer Jurídico nº 097/2023.**

Prezado Senhor,

Venho através deste, em consideração ao memorando nº 116/2023 e Parecer Jurídico nº 097/2023, referente ao Pregão Presencial nº 010/2023, que tem por objeto “contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para prestação de serviço na limpeza dentro e no entorno do cemitério, manutenção e conservação, abertura e fechamento de sepulturas no cemitério necrópoles campos da paz, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã-MT”.

A contratação se faz necessária em virtude da necessidade de execução de serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização do cemitério. O Cemitério de Aripuanã/MT, carece desses serviços continuamente, motivos pelos quais comprovam a real necessidade da contratação de empresa.

Não há sobrepreço nos valores balizado, como pode ser observado, tanto nos valores locais, como de outros municípios, apresentado no relatório resumido de consulta no RADAR, sistema de preços do Tribunal de Contas do Estado do MT, anexo ao Processo, assim, não será onerado indevidamente o ente público.

Diante dos esclarecimentos, pedimos que deem continuidade ao processo, a fim de não deixar a população à mercê dos atendimentos de manutenção ou novas implantações, da iluminação pública.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Antônio Luiz Fonseca Mota**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
**Portaria n.º 14.527/2022**

**SELUIR PEIXER REGHIN**  
**Prefeita Municipal**

R. 4  
27.02.2023  
f. chuf